



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 CNPJ 15.403.041/0001-04

DECRETO Nº 5.240-F/2022 – 02/01/2023

**Abre Crédito Adicional Suplementar,
 dando outras providências**

PUBLICADO	
Dia	17/04/2023
Jornal	Diário Oficial
	nº 2159
	Gláucio Selbo
	Assinatura

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI, Prefeito Municipal de Itaquiraí,
 Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 763/2022 de 19/12/2022, publicada em 20/12/2022, com base nos artigos 43 da Lei Federal nº 4.320/64, resolve abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 19.544,85 (dezenove mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)**, para reforço de dotações, que se encontram deficientemente dotadas para realização de despesas, conforme discriminações que segue abaixo:

1 - EXCLUI..... R\$ 19.544,85

De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:

I – Insuficiência de dotação dentro de um mesmo grupo de despesa, em conformidade com os grupos especificados na LDO

Entidade 6 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	19.544,85
08.01.08.241.0016.2.051 - 339036 - 00.01.0660.	R\$	2.000,00
08.01.08.244.0016.2.056 - 339033 - 00.01.0500.	R\$	4.186,64
08.01.08.244.0019.2.060 - 339036 - 00.01.0500.	R\$	13.358,21

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES (1+2)	R\$	19.544,85
---	------------	------------------

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente, conforme segue:

1 - EXCLUI..... R\$ 19.544,85

De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:

I – Insuficiência de dotação dentro de um mesmo grupo de despesa, em conformidade com os grupos especificados na LDO

Entidade 6 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	19.544,85
08.01.08.241.0016.2.051 - 449052 - 00.01.0660.	R\$	2.000,00
08.01.08.244.0016.2.056 - 339033 - 00.01.0500.	R\$	4.186,64
08.01.08.244.0019.2.060 - 339036 - 00.01.0500.	R\$	13.358,21

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES (1+2)	R\$	19.544,85
---	------------	------------------

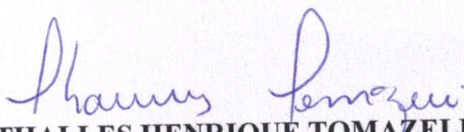


MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual 2023 a 2026 a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 4º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itaquiraí - MS, 02 de janeiro de 2023.


THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
Prefeito Municipal